

SAE-IEN-INST.DE ENGENHARIA NUCLEAR/RJ

Documento de Formalização da Demanda 35/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 35/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DINUC	30/03/2026 00:00	113203	CLAUDIA SANTOS DE PINHO

Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada em engenharia civil para atualizações do projeto executivo de adequações do Galpão L/IEN , nos termos condicionantes do ofício ANSN 85/26 (SEI 3418558).

Justificativa da prioridade

Atendimento as condicionantes apresentadas no ofício ANSN 85/26 (SEI 3418558). que estabelece prazo de 45 dias para cumprimentos das exigências contidas no Parecer Técnico nº 1/2026/GT-CIVIL-ANSN/DINS.ANSN.

2. Justificativa de Necessidade

Necessidade de respostas ao ofício ANSN 85/26 (SEI 3418558). que estabelece prazo de 45 dias para cumprimentos das exigências contidas no Parecer Técnico nº 1/2026/GT-CIVIL-ANSN/DINS.ANSN. no qual apresenta uma série de novas condicionantes para a implementação da solução de transferência interna de rejeitos radioativos dos DIRR para o galpão L conforme descrito no processo SEI 01341.005262/2019-81, dentre as quais destacamos em relação às obras civis:

- Revisar a memória de cálculo do muro de arrimo próximo ao Galpão L, de forma que: os parâmetros sejam justificados (e estejam de acordo com os ensaios, no caso de parâmetros de solo) sejam apresentadas verificação quanto ao deslizamento, tombamento e quanto à capacidade resistente do solo e seja apresentada a verificação do dimensionamento das armaduras do muro frente aos esforços solicitantes e suas combinações de carregamentos.
- Revisar a memória do piso externo ao Galpão L com as devidas justificativas, e/ou revisões referentes aos parâmetros de cálculo adotados para o concreto e para o solo

Atendimento conforme demanda do IEN:

- Realizar análise crítica das novas sondagens geotécnicas do solo ;
- Validação do projeto de fundações executadas pela empresa executante da obra de adequação;
- Revisões do projeto, memoriais descritos e replanilhamento, necessários para o atendimento a Pareceres Técnico da ANSN ;
- Visitas técnicas de acompanhamento as obras ao IEN

Ressalta-se que as atividades solicitadas não consistem em novo projeto ou modificação substancial, mas sim em complementações de dados e análises técnicas específicas exigidas para o correto acompanhamento e fiscalização da execução da obra, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, como a ABNT NBR 9607 para prova de carga, e de licenciamento CNEN NN 8.02.

Dessa forma, a complementação ora requerida configura continuidade técnica de escopo, sendo tecnicamente inadequada e economicamente ineficiente a contratação de terceiro alheio à elaboração original, o que poderia demandar retrabalho, duplicidade de esforços e risco de inconsistências entre documentos.

A contratação da empresa que elaborou o projeto executivo original justifica-se pela singularidade do objeto e pela necessidade de garantir a coerência técnica, a rastreabilidade dos dados e a segurança nas análises já realizadas pelo GT- Civil da DRS assim como, por possíveis informações complementares que foram solicitadas, se razoável e justificável a contratação da empresa autora do projeto para complementações técnicas diretamente vinculadas ao escopo originalmente desenvolvido, sem a qual poderia se comprometer a continuidade do processo de autorização para a transferência do rejeitos no IEN.

Como Justificativa Técnica, é considerado que a responsável pela elaboração do projeto executivo do Galpão L, detém:

- Conhecimento prévio e detalhado das premissas técnicas adotadas;
- A posse dos dados, cálculos e registros originais utilizados;
- A responsabilidade técnica pelo conteúdo já apresentado ART (SEI 2642893).

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços De Engenharia		1,00	40.000,00	40.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA FERREIRA

Membro da comissão de contratação

DANIEL DA COSTA FIGUEIREDO

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	.	CLAUDIA SANTOS DE PINHO	23/03/2026 15:39

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.